



DECRETO Nº. 2.579, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 820, de 01 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para atender aos seguintes programas.

11. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0004. FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0005.2 – 027 – Manutenção do Conselho Tutelar

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

08.244.0005.2 – 025 – Gestão da secretaria de Assistência Social

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 230.000,00

3191.13.00.00 – 000 - Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0029.2076 Manutenção da Administração

3190.11.00.00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 220.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã

Edição: 19926

Data de: 02/11/2017

Página: 12



0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0029.2074 – Administração Financeira e Contabilidade

3190.11.00.00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$

270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

